

**EDITAL E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Fundos de Investimento (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 17.098.794/0001-70 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do item 8.4 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

(i) alteração da definição de “Ativos de Renda Fixa”, do objetivo e da política de investimento do Fundo e das obrigações da Gestora, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:

- alteração das alíneas I, II, III e exclusão das alíneas V e VII do item 3.3
- alteração do item 3.3.1
- inclusão do item 5.5

(ii) previsão de contratação do serviço de formador de mercado (*market maker*), a ser pago pelo Fundo, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:

- inclusão do item 6.7
- exclusão do item 10.2.1 e inclusão do item 10.4

As demais alterações marcadas na minuta do Regulamento referem-se às atualizações dos dados dos prestadores de serviço do Fundo e à alteração com base na Instrução CVM 604/18, sendo:

- alteração da alínea I do item 8.1.2.

(iii) desdobramento de cotas do Fundo na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente (SPLIT).

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação da matéria objeto desta Consulta Formal terá a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Estão disponíveis nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Fundos”, opção “Consulta a Informações de Fundos”, opção “Fundos de Investimento Registrados” em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, a minuta com marcas de alteração do Regulamento do Fundo (“minuta do Regulamento”) e o material de apoio referente ao desdobramento de cotas referentes às matérias a serem deliberadas na Consulta Formal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi00@caixa.gov.br

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até o dia 13 de agosto de 2020, conforme disposto no item do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. **O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 14 de agosto de 2020.**

Correio Eletrônico: para encaminhar seu voto por correio eletrônico, siga os seguintes passos: a) **preencha e assine** o formulário abaixo; b) **digitalize** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhe** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima.

No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

O presente formato, no qual as deliberações serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto escrita dos Cotistas, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 8.6 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo:

(i) alteração da definição de “Ativos de Renda Fixa”; do objetivo e da política de investimento do Fundo e das obrigações da Gestora;

() Aprovo () Não aprovo

(ii) previsão de contratação do serviço de formador de mercado (*market maker*), a ser pago pelo Fundo;

() Aprovo () Não aprovo

(iii) desdobramento de cotas do Fundo na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente (SPLIT).

() Aprovo () Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

EDITAL E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):		Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):		Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 15 de julho de 2020, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.		
_____	_____	
Local e Data	Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida)	